

RAÍZEN BIOTECNOLOGIA S.A.

CNPJ nº 09.540.472/0001-01 - NIRE nº 35300387767 - ("Companhia")

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Realizada em 31 de Julho de 2023, às 12 horas, na sede social da Raízen Biotecnologia S.A., na sede social da Companhia, na Cidade de Guariba, Estado de São Paulo, na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, km 322, s/nº, Sala 03 do Prédio Administrativo da Usina do Açúcar e Álcool Bonfim, CEP 14840-000 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência de estarem presentes os acionistas da Companhia representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro da Presença de Acionistas da Companhia.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Juliano Augusto Araújo Oliveira e secretariados pelo Sr. Gihane El Tassa Hassan.

4. Ordem do Dia: Reuniram-se os acionistas da Companhia para deliberar sobre (i) a prestação de contas dos administradores, discussão e apreciação do relatório anual da administração, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2023; (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de março de 2023; (iii) fixação da remuneração global da administração; (iv) alteração da forma de destinação de lucros e reservas da Companhia com a alteração do artigo 23, exclusão do seu parágrafo único, alteração do artigo 24, alteração do artigo 25, alteração de seus parágrafos primeiro e segundo, e inclusão dos parágrafos terceiro a sétimo do Estatuto Social da Companhia; (v) a consolidação do estatuto social da Companhia; e (vi) a autorização aos administradores para a prática de todos os atos necessários à implementação do quanto deliberado nos itens acima.

5. Deliberações: Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

6.1. Registrar que a ata que se refere a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será lavrada na forma do sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei das S.A.

6.2. Consignar que nenhum dos acionistas encontra-se impedido, nos termos dos arts. 115, §1º e 134, §1º, da Lei das S.A., de votar acerca do relatório da administração, das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2023 e dos demais documentos previstos no art. 133 da Lei das S.A., de maneira que não houve abstenções em relação às deliberações relativas aos referidos documentos.

6.3. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, as contas da administração, o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente, referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2023.

6.4. Aprovar, sem ressalvas ou restrições, a destinação do prejuízo auferido no exercício social encerrado em 31 de março de 2023, no montante total de R\$ 459,04 (quatrocentos e cinquenta e nove Reais e quatro centavos) à conta de prejuízos acumulados da Companhia, conforme registrado nas demonstrações financeiras da Companhia.

6.5. Consignar que, por força do prejuízo registrado pela Companhia no exercício encerrado em 31 de março de 2023, nos termos do item 6.3 acima, não haverá distribuição de dividendos e demais proventos à acionista, de forma que os prejuízos supracitados serão destinados à conta de prejuízos acumulados da Companhia.

6.6. Consignar que fica dispensada a presença do representante do auditor independente da Companhia do exercício social encerrado em 31 de março de 2023, nos termos do art. 134, §2º, da Lei das S.A.

6.7. Aprovar que os administradores da Companhia não farão jus a remuneração específica para o exercício social a ser encerrado em 31 de março de 2024.

6.8. A alteração da cláusula vigésima terceira, exclusão do seu parágrafo único, alteração da cláusula vigésima quarta, alteração da cláusula vigésima quinta, alteração de seus parágrafos primeiro e segundo, e inclusão dos parágrafos terceiro a sétimo do Estatuto Social da Companhia. Em decorrência da alteração da forma de retenção de lucros da Companhia ora aprovado, tais disposições do Estatuto Social da Companhia passam a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 23 - Da resultante do exercício, antes de qualquer destinação, devem ser deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para pagamento dos tributos sobre o lucro. Artigo 24. Para fins deste Estatuto, considera-se lucro líquido do exercício a parcela do resultado do exercício que permanecer depois dos ajustes e deduções legais previstos no Artigo 23 acima. Artigo 25. A administração deve submeter à Assembleia Geral proposta de destinação do lucro líquido do exercício social, se houver, observadas as seguintes regras: (i) Parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício será aplicada, antes de qualquer destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia; (ii) parcela do lucro líquido do exercício remanescente pode ser destinada à formação de reserva para contingências, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável; (iii) parcela do lucro líquido do exercício remanescente, se houver, poderá ser destinada para a reserva de lucros estatutária, que tem por fim reforçar o capital da Companhia e financeirar a manutenção, expansão e desenvolvimento de novos projetos e das demais atividades que compõem o objeto social da Companhia e/ou de suas controladas, observado o limite do Parágrafo Primeiro abaixo; (iv) o saldo remanescente, se houver, poderá ser distribuído aos acionistas como dividendo adicional. Parágrafo Primeiro - O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais, de lucros a realizar e a retenção de lucros para cumprimento de orçamento de capital, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas. Parágrafo Segundo - A Companhia tem a faculdade de não constituir uma reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante registrado na reserva de capital, seja superior ao montante equivalente a 30% (trinta por cento) da cifra do capital social. Parágrafo Terceiro - No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos deste Estatuto, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral pode, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. Os valores registrados na reserva de lucros a realizar, se não forem absorvidos por prejuízos supervenientes, somente podem ser utilizados para o pagamento do dividendo obrigatório. Parágrafo Quarto - A Companhia, mediante proposta da Diretoria, poderá: (i) levantar demonstrações financeiras intermediárias semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos intercalares ou juros sobre capital próprio com base no lucro líquido do exercício em curso apurado nesses balanços; e (ii) declarar dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio com base nos últimos demonstrações financeiras anuais ou intermediárias semestrais, trimestrais ou em períodos menores. Parágrafo Quinto - Os dividendos e os juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório, sendo que, no caso dos juros sobre o capital próprio, somente poderá ser imputado o montante líquido do imposto de renda na fonte. Parágrafo Sétimo - A declaração de dividendo ou juros sobre capital próprio com base no lucro líquido do exercício em curso, apurado em demonstrações financeiras intermediárias levantadas em período inferior ao semestral, está limitada, em cada semestre, ao valor da reserva de capital da Companhia." 6.9. A consolidação do estatuto social da Companhia, passa a vigorar com a redação do Anexo II a esta ata.

6.10. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas na presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

Encerramento: Não havendo nada mais a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente at a qual, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 31 de julho de 2023. Juliano Augusto Araújo Oliveira - Presidente da Mesa; Gihane El Tassa Hassan - Secretário; Raizen Energia S.A. - Frederico Barbosa Saliba; Raizen Energia S.A. - Rodrigo Cesar Caldas de Sá. JUCESP nº 363.247/23-3 em 11/09/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social Consolidado da Raízen Biotecnologia S.A. - CNPJ nº 09.540.472/0001-01 - NIRE nº 35300387767.**

Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração. Artigo 1º - A Raízen Biotecnologia S.A. é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem fôrma e sede na Sala 03 do Prédio Administrativo da Usina de Açúcar e Álcool Bonfim, localizada na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, km 322, na cidade de Guariba (SP), CEP 14840-000. **Parágrafo Único.** Por decisão da Diretoria, em reunião, a Companhia poderá abrir ou extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do País ou do exterior. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto: (i) o desenvolvimento de pesquisas, inclusive com leveduras geneticamente modificadas, visando o desenvolvimento e a obtenção de combustíveis e materiais petroquímicos; (ii) a importação de materiais necessários à atividade acima descrita, inclusive a importação de leveduras geneticamente modificadas; (iii) a comercialização de açúcar, combustíveis e materiais petroquímicos nos mercados doméstico e internacional; e (iv) a participação em quaisquer outras sociedades, como cotista ou acionista. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações.** Artigo 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), dividido em 27.450 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações, e provisoriamente cautelas que os representem. Parágrafo Segundo - A cada ação corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro** - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que observe o limite até o valor do saldo de lucros e reservas exceto a legal, observando ainda, no que couber, o disposto no artigo 30 e seus parágrafos da Lei 6.404/76. **Capítulo III - Assembleia Geral de Acionistas.** Artigo 6º - A Assembleia Geral que for convocada e instalada de acordo com a legislação aplicável e as disposições deste Estatuto Social tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar todas as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Artigo 7º - A Assembleia Geral deve reunir-se: (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Artigo 131 da Lei nº 6.404/76 e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia o exigirem, observadas as previsões estatutárias e legais. Artigo 8º - A Assembleia Geral deve ser convocada pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por 2 (dois) Diretores Executivos em conjunto. A Assembleia Geral também poderá ser convocada pelas pessoas mencionadas no parágrafo único do Artigo 123 da Lei nº 6.404/76, nas hipóteses ali mencionadas. A primeira convocação deve ser feita com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, contado tal prazo da publicação do primeiro anúncio de convocação, do qual constará além do local, data e hora da assembleia, a ordem de dia. Caso a Assembleia Geral não se realize após a primeira convocação, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Artigo 9º - As formalidades de convocação serão dispensadas se todos os acionistas estiverem presentes na Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - Salvo nos casos em que a LSA exige maior quórum de presença, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando pelo menos 25% do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral deliberará sobre todas as matérias previstas na lei aplicável e neste Estatuto Social. Artigo 10º - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. Artigo 11º - Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei e neste Estatuto, é da competência da Assembleia Geral: (i) eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar suas atribuições; (ii) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, se instalado; (iii) fixar os honorários globais ou individuais dos membros da Diretoria e a alocação da remuneração entre os mesmos, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; (iv) deliberar sobre a solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de auto-falência pela Companhia e/ou decisão sobre a forma de exercício do seu direito de voto em assembleias gerais de suas controladas que trate de dissolução ou liquidação das Controladas; (v) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia e/ou decisão sobre a forma de exercício do seu direito de voto em assembleias gerais de suas Controladas que trate de dissolução ou liquidação das Controladas; (vi) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; (vii) modificar o objeto social e/ou outras disposições deste Estatuto Social; (viii) aprovar a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer natureza pela Companhia ou de qualquer de suas Controladas a obrigações de terceiros, de qualquer valor, ficando dispensada a prévia aprovação quando (a) tratar-se de prestação de fiança em contrato de locação para moradia do funcionário ou diretor; e (b) quando o terceiro for empresa do mesmo grupo econômico da Companhia; (ix) aprovar a orientação geral dos negócios da Companhia; (x) aprovar os planos de trabalho e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas da Companhia, incluindo aquisições; (xi) deliberar sobre os relatórios da administração, as contas apresentadas pela Diretoria, e as demonstrações financeiras anuais e/ou intermediárias, bem como aprovar a destinação do lucro líquido de cada exercício; (xii) deliberar sobre a suspensão das atividades da Companhia e de qualquer de suas Controladas; (xiii) aprovar a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício; (xiv) declarar dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital próprio nos termos da Lei nº 6.404/76 e da legislação aplicável; (xv) aprovar a contratação ou a designação de executivos para compor

ou auxiliar a administração da Companhia; (xvi) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia; (xvii) aprovar a rescisão ou alterações substanciais em planos ou acordos de pensão já existentes ou outros benefícios empregatícios ou pós-emprego para qualquer empregado ou diretor da Companhia ou de quaisquer de suas Controladas; (xviii) aprovar a oneração, venda, cessão, transferência, transmissão, arrendamento, anulação ou, de outra forma, alienação de qualquer propriedade ou bem da Companhia ou de quaisquer de suas Controladas fora do curso normal dos negócios (incluindo qualquer decisão relacionada a fusão, incorporação ou combinação semelhante envolvendo a Companhia), através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, qualquer que seja o valor envolvido; (xix) aprovar a aquisição, direta ou indireta, de qualquer negócio ou empresa, ou participação societária neles, seja por meio de fusão, compra de ativos ou de capital social ou qualquer outra forma de aquisição, através de uma única operação ou uma série de operações relacionadas, ou celebrar qualquer parceria ou joint venture, envolvendo a Companhia ou qualquer de suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas e qualquer aditamento a acordos de acionistas dos quais a Companhia ou qualquer de suas Controladas seja parte, qualquer que seja o valor envolvido; (xx) exceto em situação de emergência para proteção da vida ou de propriedades ou conforme previsto em orçamento de capital vigente, aprovar a realização de um desembolso do capital único da Companhia ou de quaisquer de suas Controladas, caso tal desembolso seja em valor, em uma operação ou uma série de operações relacionadas dentro do mesmo exercício, superior a R\$10 milhões (ou seu equivalente em outras moedas), sendo o valor de tal desembolso corrigido para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal desembolso; (xxi) aprovar a aquisição, direta ou indireta, de uma ou mais empresas ou participações societárias ou de quaisquer de suas Controladas fora do curso normal dos negócios, qualquer que seja o valor envolvido; (xxii) aprovar a celebração, rescisão, aditamento ou vetar a renovação automática de qualquer contrato entre a Companhia ou quaisquer de suas Controladas e qualquer parte relacionada a uma sociedade coligada aos grupos económicos Shell e Cosan, excetuando-se as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Raizen Energia Participações S.A. e pela Raizen Combustíveis S.A.; (xxiii) aprovar a constituição de qualquer gravame sobre ou a emissão de quaisquer valores mobiliários ou quaisquer opções relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia ou ações, ou instrumentos conversíveis em, ou permitíveis por quaisquer ações da Companhia ou de suas Controladas, a não ser que (a) seja dada a cada acionista a oportunidade razoável de participar de qualquer uma de suas operações em base *pro rata*; e (b) tal operação esteja sendo efetuada em uma base que avalie essa Companhia tomando como base o valor de mercado; (xxiv) aprovar a celebração de contratos, pelo instrumento ou outro compromisso pela Companhia ou quaisquer de suas Controladas fora do curso normal dos negócios quando para fins de cálculo para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal desembolso; (xxv) aprovar a assinatura e entrega de qualquer contrato, documento, instrumento ou outro compromisso pela Companhia ou quaisquer de suas Controladas para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal desembolso; (xxvi) aprovar a celebração, rescisão, aditamento ou vetar a renovação automática de qualquer contrato entre a Companhia ou quaisquer de suas Controladas e qualquer parte relacionada a uma sociedade coligada aos grupos económicos Shell e Cosan, excetuando-se as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Raizen Energia Participações S.A. e pela Raizen Combustíveis S.A.; (xxvii) aprovar a constituição de qualquer gravame sobre ou a emissão de quaisquer valores mobiliários ou quaisquer opções relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia ou ações, ou instrumentos conversíveis em, ou permitíveis por quaisquer ações da Companhia ou de suas Controladas, a não ser que (a) seja dada a cada acionista a oportunidade razoável de participar de qualquer uma de suas operações em base *pro rata*; e (b) tal operação esteja sendo efetuada em uma base que avalie essa Companhia tomando como base o valor de mercado; (xxviii) aprovar a celebração de contratos, pelo instrumento ou outro compromisso pela Companhia ou quaisquer de suas Controladas para levar em consideração todos e quaisquer passivos assumidos associados a tal desembolso; (xxix) aprovar a celebração, rescisão, aditamento ou vetar a renovação automática de qualquer contrato entre a Companhia ou quaisquer de suas Controladas e qualquer parte relacionada a uma sociedade coligada aos grupos económicos Shell e Cosan, excetuando-se as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Raizen Energia Participações S.A. e pela Raizen Combustíveis S.A.; (xxx) aprovar a constituição de qualquer gravame sobre ou a emissão de quaisquer valores mobiliários ou quaisquer opções relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia ou ações, ou instrumentos conversíveis em, ou permitíveis por quaisquer ações da Companhia ou de suas Controladas, a não ser que (a) seja dada a cada acionista a oportunidade razoável de participar de qualquer uma de suas operações em base *pro rata*; e (b) tal operação esteja sendo efetuada em uma base que avalie essa Companhia tomando como base o valor de mercado; (xxxii) aprovar a celebração, rescisão, aditamento ou vetar a renovação automática de qualquer contrato entre a Companhia ou quaisquer de suas Controladas e qualquer parte relacionada a uma sociedade coligada aos grupos económicos Shell e Cosan, excetuando-se as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Raizen Energia Participações S.A. e pela Raizen Combustíveis S.A.; (xxxiii) aprovar a constituição de qualquer gravame sobre ou a emissão de quaisquer valores mobiliários ou quaisquer opções relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia ou ações, ou instrumentos conversíveis em, ou permitíveis por quaisquer ações da Companhia ou de suas Controladas, a não ser que (a) seja dada a cada acionista a oportunidade razoável de participar de qualquer uma de suas operações em base *pro rata*; e (b) tal operação esteja sendo efetuada em uma base que avalie essa Companhia tomando como base o valor de mercado; (xxxiv) aprovar a celebração, rescisão, aditamento ou vetar a renovação automática de qualquer contrato entre a Companhia ou quaisquer de suas Controladas e qualquer parte relacionada a uma sociedade coligada aos grupos económicos Shell e Cosan, excetuando-se as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Raizen Energia Participações S.A. e pela Raizen Combustíveis S.A.; (xxxv) aprovar a constituição de qualquer gravame sobre ou a emissão de quaisquer valores mobiliários ou quaisquer opções relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia ou ações, ou instrumentos conversíveis em, ou permitíveis por quaisquer ações da Companhia ou de suas Controladas, a não ser que (a) seja dada a cada acionista a oportunidade razoável de participar de qualquer uma de suas operações em base *pro rata*; e (b) tal operação esteja sendo efetuada em uma base que avalie essa Companhia tomando como base o valor de mercado; (xxxvi) aprovar a celebração, rescisão, aditamento ou vetar a renovação automática de qualquer contrato entre a Companhia ou quaisquer de suas Controladas e qualquer parte relacionada a uma sociedade coligada aos grupos económicos Shell e Cosan, excetuando-se as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Raizen Energia Participações S.A. e pela Raizen Combustíveis S.A.; (xxxvii) aprovar a constituição de qualquer gravame sobre ou a emissão de quaisquer valores mobiliários ou quaisquer opções relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia ou ações, ou instrumentos conversíveis em, ou permitíveis por quaisquer ações da Companhia ou de suas Controladas, a não ser que (a) seja dada a cada acionista a oportunidade razoável de participar de qualquer uma de suas operações em base *pro rata*; e (b) tal operação esteja sendo efetuada em uma base que avalie essa Companhia tomando como base o valor de mercado; (xxxviii) aprovar a celebração, rescisão, aditamento ou vetar a renovação automática de qualquer contrato entre a Companhia ou quaisquer de suas Controladas e qualquer parte relacionada a uma sociedade coligada aos grupos económicos Shell e Cosan, excetuando-se as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Raizen Energia Participações S.A. e pela Raizen Combustíveis S.A.; (xxxix) aprovar a constituição de qualquer gravame sobre ou a emissão de quaisquer valores mobiliários ou quaisquer opções relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia ou ações, ou instrumentos conversíveis em, ou permitíveis por quaisquer ações da Companhia ou de suas Controladas, a não ser que (a) seja dada a cada acionista a oportunidade razoável de participar de qualquer uma de suas operações em base *pro rata*; e (b) tal operação esteja sendo efetuada em uma base que avalie essa Companhia tomando como base o valor de mercado; (xxxv) aprovar a celebração, rescisão, aditamento ou vetar a renovação automática de qualquer contrato entre a Companhia ou quaisquer de suas Controladas e qualquer parte relacionada a uma sociedade coligada aos grupos económicos Shell e Cosan, excetuando-se as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Raizen Energia Participações S.A. e pela Raizen Combustíveis S.A.; (xxxvi) aprovar a constituição de qualquer gravame sobre ou a emissão de quaisquer valores mobiliários ou quaisquer opções relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia ou ações, ou instrumentos conversíveis em, ou permitíveis por quaisquer ações da Companhia ou de suas Controladas, a não ser que (a) seja dada a cada acionista a oportunidade razoável de participar de qualquer uma de suas operações em base *pro rata*; e (b) tal operação esteja sendo efetuada em uma base que avalie essa Companhia tomando como base o valor de mercado; (xxxvii) aprovar a celebração, rescisão, aditamento ou vetar a renovação automática de qualquer contrato entre a Companhia ou quaisquer de suas Controladas e qualquer parte relacionada a uma sociedade coligada aos grupos económicos Shell e Cosan, excetuando-se as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Raizen Energia Participações S.A. e pela Raizen Combustíveis S.A.; (xxxviii) aprovar a constituição de qualquer gravame sobre ou a emissão de quaisquer valores mobiliários ou quaisquer opções relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia ou ações, ou instrumentos conversíveis em, ou permitíveis por quaisquer ações da Companhia ou de suas Controladas, a não ser que (a) seja dada a cada acionista a oportunidade razoável de participar de qualquer uma de suas operações em base *pro rata*; e (b) tal operação esteja sendo efetuada em uma base que avalie essa Companhia tomando como base o valor de mercado; (xxxix) aprovar a celebração, rescisão, aditamento ou vetar a renovação automática de qualquer contrato entre a Companhia ou quaisquer de suas Controladas e qualquer parte relacionada a uma sociedade coligada aos grupos económicos Shell e Cosan, excetuando-se as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Raizen Energia Participações S.A. e pela Raizen Combustíveis S.A.; (xxx) aprovar a constituição de qualquer gravame sobre ou a emissão de quaisquer valores mobiliários ou quaisquer opções relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia ou ações, ou instrumentos conversíveis em, ou permitíveis por quaisquer ações da Companhia ou de suas Controladas, a não ser que (a) seja dada a cada acionista a oportunidade razoável de participar de qualquer uma de suas operações em base *pro rata*; e (b) tal operação esteja sendo efetuada em uma base que avalie essa Companhia tomando como base o valor de mercado; (xxxii) aprovar a celebração, rescisão, aditamento ou vetar a renovação automática de qualquer contrato entre a Companhia ou quaisquer de suas Controladas e qualquer parte relacionada a uma sociedade coligada aos grupos económicos Shell e Cosan, excetuando-se as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Raizen Energia Participações S.A. e pela Raizen Combustíveis S.A.; (xxxiii) aprovar a constituição de qualquer gravame sobre ou a emissão de quaisquer valores mobiliários ou quaisquer opções relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia ou ações, ou instrumentos conversíveis em, ou permitíveis por quaisquer ações da Companhia ou de suas Controladas, a não ser que (a) seja dada a cada acionista a oportunidade razoável de participar de qualquer uma de suas operações em base *pro rata*; e (b) tal operação esteja sendo efetuada em uma base que avalie essa Companhia tomando como base o valor de mercado; (xxxiv) aprovar a celebração, rescisão, aditamento ou vetar a renovação automática de qualquer contrato entre a Companhia ou quaisquer de suas Controladas e qualquer parte relacionada a uma sociedade coligada aos grupos económicos Shell e Cosan, excetuando-se as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Raizen Energia Participações S.A. e pela Raizen Combustíveis S.A.; (xxxv) aprovar a constituição de qualquer gravame sobre ou a emissão de quaisquer valores mobiliários ou quaisquer opções relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia ou ações, ou instrumentos conversíveis em, ou permitíveis por quaisquer ações da Companhia ou de suas Controladas, a não ser que (a) seja dada a cada acionista a oportunidade razoável de participar de qualquer uma de suas operações em base *pro rata*; e (b) tal operação esteja sendo efetuada em uma base que avalie essa Companhia tomando como base o valor de mercado; (xxxvi) aprovar a celebração, rescisão, aditamento ou vetar a renovação automática de qualquer contrato entre a Companhia ou quaisquer de suas Controladas e qualquer parte relacionada a uma sociedade coligada aos grupos económicos Shell e Cosan, excetuando-se as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Raizen Energia Participações S.A. e pela Raizen Combustíveis S.A.; (xxxvii) aprovar a constituição de qualquer gravame sobre ou a emissão de quaisquer valores mobiliários ou quaisquer opções relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia ou ações, ou instrumentos conversíveis em, ou permitíveis por quaisquer ações da Companhia ou de suas Controladas, a não ser que (a) seja dada a cada acionista a oportunidade razoável de participar de qualquer uma de suas operações em base *pro rata*; e (b) tal operação esteja sendo efetuada em uma base que avalie essa Companhia tomando como base o valor de mercado; (xxxviii) aprovar a celebração, rescisão, aditamento ou vetar a renovação automática de qualquer contrato entre a Companhia ou quaisquer de suas Controladas e qualquer parte relacionada a uma sociedade coligada aos grupos económicos Shell e Cosan, excetuando-se as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Raizen Energia Participações S.A. e pela Raizen Combustíveis S.A.; (xxxix) aprovar a constituição de qualquer gravame sobre ou a emissão de quaisquer valores mobiliários ou quaisquer opções relativas